

Lei nº. 227, de 23 de junho de 1978.

"Declara de Utilidade Pública a Juvupa"

O Povo do Município de Mauquaruçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decretam, e eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º - Fica declarado como entidade de Utilidade Pública Municipal a Juventude Etnica Mauquaruçuense Para o Amor, desta cidade;

Parágrafo Único - A associação de que trata o artigo é um movimento religioso dos jovens católicos ou cristãos conscientes da Paróquia de Mauquaruçu;

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

38

Prefeitura Municipal de Mauquaruçu, 23 de junho de 1978

Caetano Naif - Prefeito Municipal

Sahar Aly Baraky - ass. de gabinete